



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
CNPJ: 67.662.544/0001-90

**DECRETO Nº 702/2021**

**22 DE OUTUBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DE DATA  
DE FERIADO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA AMARAL**, Prefeito Municipal de Emilianópolis,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que o dia 28 de outubro, quinta-feira é  
feriado, em alusão ao dia do funcionário público;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica alterado a data do feriado em alusão ao  
dia do funcionário público, dia 28 de outubro de 2.021, para o  
dia 29 de outubro de 2021, em todas as Repartições Públicas  
Municipais de Emilianópolis.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando disposições em contrário.

**JOÃO BATISTA AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais, mão de obra e maquinários para a execução de 2222,45m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico em TSD – Tratamento Superficial Duplo, com camada selante e recapeamento asfáltico em TST – Tratamento Superficial Triplo no Bairro Vila Paula do Município de Emilianópolis, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma Físico-financeiro e projeto - Anexos deste edital, “POR EMPREITADA GLOBAL” - Ref. Recurso Próprio.

Contratado: **HEITOR FELIPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor de R\$ 115.057,41 (cento e quinze mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Emilianópolis, 04 de outubro de 2021.

João Batista Amaral

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021.**

DISPENSA n.º 12/2021.

Objeto: **Prestação de serviço de internação de alcoolismo para 01 (um) maior adulto, devendo ofertar equipe formada por Terapeuta, Psicólogo(a), Psiquiatra, Nutricionista, Educador(a) Físico, Monitor(a) e toda segurança para o paciente. A empresa deverá realizar um plano terapêutico para o paciente com reuniões, atendimentos individuais e relatório de avaliação para reinserção social. A Instituição deverá oferecer no mínimo 04 refeições diárias, sendo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar.**

DATA : 07/10/2021

CONTRATADOS: **PERBAN CLINICA DE RECUPERAÇÃO LTDA**

**VIGENCIA: 10 (dez) meses.**

**VALOR:** R\$ 16.200,00 (dezesete mil e duzentos).

Emilianópolis, 07 de outubro de 2021.

**João Batista Amaral**

**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021.**

DISPENSA n.º 13/2021.

Objeto: Prestação de serviços especializados para desenvolver o projeto de ATIVIDADES FÍSICAS NA ÁGUA – HIDROGINÁSTICA E ATIVIDADES FÍSICAS FUNCIONAIS com o objetivo de oferecer atividades físicas (hidroginásticas) e treino funcional para 60 pessoas adultas do município. A empresa deverá fornecer um professor de educação física bacharel devidamente inscrito no CREF, conforme horários, dias e atividades descritas no Termo de Referência – Anexo

**DATA** : 07/10/2021

**CONTRATADOS: LILIANE APARECIDA FERREIRA ARTES-ME**

**VIGENCIA: 12 (doze) meses.**

**VALOR:** R\$ 13.502,40 (treze mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Emilianópolis, 07 de outubro de 2021.

**João Batista Amaral**

**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021.**

DISPENSA n.º 14/2021.

Objeto: Prestação de serviço de **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO LTCAT; ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.**

**DATA** : 08/10/2021

**CONTRATADOS: L&J SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**

**VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.**

**VALOR: R\$** 13.000,00 (treze mil reais).

Emilianópolis, 08 de outubro de 2021.

**João Batista Amaral**

**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J: 67.662.544/0001-90**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2021.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais, mão de obra e maquinários para a execução de 3.858,60M<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico com CBUQ, em vias do Município de Emilianópolis, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma Físico-financeiro e projeto - Anexos deste edital, “POR EMPREITADA GLOBAL” – Recurso advindo de Termo de Convênio Estadual nº 100687/2021 e Contrapartida com Recurso Próprio.

Local: Ruas: Rua Juca Dias (início na Rua Caetano Marchi até a Rua Sebastião Ferreira dos Santos).

Contratado: **TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor de R\$ 182.723,26 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

Emilianópolis, 14 de outubro 2021.

João Batista Amaral

Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
CNPJ: 67.662.544/0001-90

**DECRETO Nº 703/2021**

**DATA 22/10/2021**

**DISPÕE SOBRE: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA”.**

**JOÃO BATISTA AMARAL**, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a segunda-feira (1º/11/2021) é Dia de Todos os Santos e antecede o Feriado Nacional de Finados.

**Considerando** que a terça-feira (02/11/2021) é Feriado Nacional de Finados;

**Considerando** neste período todos os órgãos governamentais paralisam suas atividades;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais de Emilianópolis, no dia 1º de novembro do corrente ano, exceto a coleta de lixo, consulta agendada e emergencial de saúde (ambulância).

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO BATISTA AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

**Raphael Fernando Lopes**  
Respondendo pela Secretaria